EDITAL Nº 2/2022/REIT - PRODIN/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.012545/2022-25

DOCUMENTO SEI Nº 1719592

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) torna público o Processo Seletivo Simplificado para concessão de Auxílios à Organização de Subeventos Científicos e Culturais, a serem realizados pelo IFRO no XIII CONNEPI.

PREÂMBULO

Este Edital tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015, que dispõe sobre o Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, extensão, desenvolvimento, inovação, intercâmbio e taxa de bancada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, cuja finalidade meta é para incentivar a organização de eventos acadêmico-científicos e culturais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, vinculados ao XIII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI).

As atividades devem manter em vista que a comunidade docente/discente desenvolve pesquisas em diversas áreas do conhecimento, as quais colaboram para o desenvolvimento científico e tecnológico da região. Deste modo, este Edital oportuniza ao pesquisador a possibilidade de divulgar os resultados de suas pesquisas para a sociedade local, aproximando as ações de pesquisa com a extensão.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO.

1.2 O evento deverá obrigatoriamente estar relacionado com a realização do XIII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa 2022.

1.3 O Coordenador da Proposta deverá atuar como presidente ou membro da comissão organizadora do Evento.

2. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1 As Propostas com todos os seus anexos e a documentação requerida deverão ser enviados via correio eletrônico em arquivo no formato PDF para o e-mail administrativo.propesp@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta / Edital XXX CONNEPI 2022.

2.2 A equipe da proposta poderá ser constituída por Docentes, Técnicos e Alunos do Instituto Federal de Rondônia.

2.3 A proposta deverá conter 1 (um) Coordenador (Proponente). Outros profissionais da equipe técnica poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores. É de responsabilidade do Coordenador a execução da proposta.

2.4 As propostas de trabalho deverão ser apresentadas em língua portuguesa e recomenda-se que contenham as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Assessores:

a) Identificação da(s) atividades(s) a serem desenvolvidas: título(s), resumo(s);

b) orçamento detalhado, com discriminação dos recursos solicitados de Custeio;

c) informações sobre público-alvo e participantes do evento;

d) Anexos, quando for o caso.

2.5 Para a inscrição das propostas, deverá ser encaminhada a seguinte documentação em formato digital:

a) Formulário de envio de proposta para auxilio a organização de eventos, conforme Anexo A;

b) Proposta de trabalho para auxilio a organização de eventos, conforme Anexo B;

c) Termo de compromisso do Coordenador, conforme Anexo C;

3. OBRIGAÇÕES

3. 1 O Coordenador da proposta deverá apresentar a prestação de contas via correio eletrônico em arquivo no formato PDF para o e-mail administrativo.propesp@ifro.edu.br, impreterivelmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do evento,

sendo esta composta de:

a) Relatório Final da execução do evento, conforme Anexo F;

b) Formulário de Prestação de contas, conforme Anexo G;

c) Comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do(a) Coordenador(a) do evento e com número do CPF;

d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

3.2 O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

4. RECURSOS

4.1 Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Reitoria/PROPESP, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2 As propostos podem ser contempladas integralmente ou parcialmente de acordo com a disponibilidade financeira.

4.3 As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no item 1 do presente edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - PROPESP, em ordem de classificação, limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis.

4.4 O valor deste edital está no Plano Anual de Trabalho da PROPESP, na natureza da despesa 339020, operacionalizado pela Ação Orçamentária 20RL.

4.5 Considerando a anualidade do orçamento, a execução orçamentária e financeira, bem como a devolução de recursos deve ser feita até 30 dias após o evento.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento exclusivo de itens de Custeio, compreendendo:

a) Materiais de consumo para o desenvolvimento de oficinas, minicursos, treinamentos, simpósios, workshops, seminários, ciclos de conferências e outros eventos similares;

b) passagens e diárias para conferencistas;

c) serviços de mídia impressa e eletrônica para confecção e publicação de anais, impressão de material gráfico ou eletrônico (folders e cartazes) para divulgação do evento e criação e manutenção de página do evento na Internet;

d) certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

e) infraestrutura móvel, instalações, inclusive elétrica e de som.

f) Mão-de-obra de pessoa física para prestação de serviços.

g) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

5.2 São vedadas despesas com:

a) despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares;

b) obras civis;

c) aquisição de veículos automotores e despesas com combustíveis de qualquer natureza;

d) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

e) pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

f) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

g) concessão de qualquer modalidade de bolsa.

6. AVALIAÇÃO

6.1 A PROPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.

6.2 As propostas serão avaliadas por Comissão interna a ser designada por portaria específica, obedecendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 membros. Os membros que irão compor a portaria não poderão estar vinculados aos eventos submetidos a este edital.

6.3 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos.

6.4 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 1.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Critérios de seleção	**Pontos**
Mérito, originalidade e relevância do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do IFRO	0 a 25
Abrangência da proposta em relação às atividades a serem desenvolvidas durante o evento	0 a 25
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	0 a 50

6.5 Em caso de empate será utilizada a nota obtida no critério A, do Quadro 1, sendo favorecida a proposta que obtiver a maior nota neste critério.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

7.1 As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

Atividades	**Período**
Lançamento do Edital	15/09/2022
Período de inscrição/submissão	16 a 18/09/2022
Homologação das Inscrições	19/09/2022
Homologação Resultado Final	19/09/2022
Liberação do Recurso	De acordo com a liberação de recursos financeiros
Relatório final	Até 45 dias após a realização do Evento

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deve ser realizada até 45 dias após o recebimento do recurso financeiro.

8.2 A prestação de contas se dá, com o envio dos formulários D e E deste edital devidamente preenchido e com o envio das notas e recibos de pagamento.

8.3 Os documentos em "pdf" devem ser enviados para o e-mail administrativo.propesp@ifro.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

9.2 Questionamentos e dúvidas devem ser encaminhados para o e-mail: administrativos.propesp@ifro.edu.br.

9.3 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida**, **Reitor pro tempore**, em 15/09/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1719592** e o código CRC **6CF5CA67**.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA PARA AUXILIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Dados do PROPONENTE:

Coordenador:			CPF:
RG:	E-mail:		Fone:
SIAPE:			
Banco:			
Agência:		Conta Corrente:	

ANEXO B – PROPOSTA DE TRABALHO PARA AUXILIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

Máximo 5 páginas

TÍTULO DA PROPOSTA:_____

I. OBJETIVOS
Descrição sucinta e direta do objetivo. Se necessário, descrever objetivos específicos.
II. ORÇAMENTO FINANCEIRO
Orçamento detalhado, com discriminação dos recursos solicitados de Custeio.
III. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Cronograma preliminar das atividades a serem desenvolvidas na;
IV. ANEXOS
Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros, quando for o caso; outros anexos quando for o caso.

ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR
(EDITAL N° XX/PROPESP/REIT/IFRO/2022)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, SIAPE nº _____ comprometo-me a coordenar, acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades da proposta de trabalho para auxílio a organização de eventos com título "_____".

Porto Velho, __ de _____ de 2022.

ANEXO D – RELATÓRIO FINAL DA EXECUÇÃO DO EVENTO

(EDITAL N° XX/PROPESP/REIT/IFRO/2022)

Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

Máximo 15 páginas

TÍTULO DA PROPOSTA:_____

1. RESUMO
Resumo das atividades desenvolvidas durante o evento.
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Apresentar o cronograma das atividades desenvolvidas. Apresentar fotos e/ou material produzido durante o evento.
3. ANEXOS
Outros documentos (quando for o caso) não contemplados nos modelos anexos.

ANEXO E – MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Data	**Identificação do Credor**	**N° Nota Fiscal**	**Valor**
			R$ -

			R$	-
			R$	-
			R$	-
			R$	-
			R$	-
			R$	-
Total do Recurso Disponibilizado			R$	-
Total da Despesa Realizada			R$	-
Total não Utilizado			R$	-
Saldo a Recolher (Cód. GRU 68888-6 Anul. Despesa no Exercício)			R$	-